



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Presente TR foi elaborado considerando a Lei Federal 14.133/21 com intuito de atender os Decretos Municipais nº 148/23, 149/23 e 150/23 publicados no DOEM de 31/10/23, devendo ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 68/2025 publicado no DOEM de 25/03/2025.

1 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de sonorização (caixas de som, microfones, mesas de som e acessórios) para atender às demandas administrativa da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal CAIC Antônio Pace.

1.1 NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EQUIVALENTE, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.1.1 - O objeto se refere a possível aquisição futura de equipamentos de som para atender a SEMED e escola Caic Antônio Pace. por meio de Dispensa de Licitação, cujos quantitativos constam na planilha disposta na cláusula 9.1 do presente TR sendo que a vigência do contrato/empenho será de 06 (seis) meses, podendo ter a possibilidade de prorrogação.

1.1.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato/empenho, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar, individual ou conjuntamente, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

1.2 A ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU DO SERVIÇO, PREFERENCIALMENTE CONFORME O CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

A especificação consta na cláusula 9 (nove) do presente TR.

1.3 A INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

- **Locais de Entrega:** O local exato de entrega dos equipamentos será definido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) na Solicitação de Fornecimento/Nota de Empenho, sendo inicialmente estimado na rua Estevão Alves Correa, 1435, centro – Aquidauana/MS, em dias úteis das 07:30 as 10:30h ou das 13:30 às 16:30h.

- **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório dar-se-á com a entrega física dos materiais no local indicado.

- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal do Contrato, após a conferência da totalidade dos equipamentos, verificando a quantidade, as especificações técnicas e a condição de "novo, sem avarias" de todos os itens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

1.4 A ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Considerando o que consta no Estudo Técnico Preliminar que remete ao disposto no § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 entendemos não ser o caso de manutenção e assistência técnica complementar à garantia de fábrica.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 A presente contratação fundamenta-se de acordo com que foi descrito no **DFD** e **ETP**, visando suprir a carência de recursos de áudio que auxiliam no processo de aprendizagem, na realização de eventos, formações pedagógicas e institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 A necessidade consiste em equipar os auditórios da Secretaria Municipal de Educação e da Escola CAIC Antônio Pace com sistemas de som e suportes de áudio funcionais. Atualmente, os eventos de formação, reuniões e atividades pedagógicas sofrem com a precariedade ou ausência de sistema de som adequado, dificultando a comunicação com o público. O interesse público reside na garantia de espaços educacionais estruturados, que permitam o pleno desenvolvimento das atividades letivas e administrativas da rede municipal de ensino.

2.3 Optamos pela Dispensa de Licitação, conforme já foi justificado no DFD e ETP, porém consideramos também o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21 bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 148/23, e desde já declaramos que os itens **não se enquadram como “bem de luxo”** conforme disposto no Decreto Municipal nº 150/23.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Considerando o § 1º do Art. 5º do Decreto Municipal 149/23 foi registrado no Estudo Técnico Preliminar e entendido não ser o caso, porém esclarecemos que a aquisição pretendida irá solucionar o problema de forma eficiente, econômica e eficaz em quantidade suficiente para atender a demanda.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho na forma do inciso I do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, com vigência de 06 (seis) meses.

4.2 O fornecedor deverá manter o valor ofertado bem como cumprir as condições previstas no Termo de Referência para o bom atendimento do objeto.

4.3 O fornecedor se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação, ou para qualificação, na contratação direta, bem como se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1 O objeto será entregue no município de Aquidauana/MS, sendo que, após o envio/entrega pelo município da Solicitação de Fornecimento (SF), o prazo de entrega será de **10 dias úteis**, contados do envio da requisição ou solicitação de fornecimento, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

5.2 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)/VENCEDORA(S)

a) Entregar os equipamentos de acordo com o solicitado e especificado pelo município, devendo ser rigorosamente conforme a proposta apresentada, estar em perfeito estado de conservação e novos, no que couber;

b) A vencedora/contratada ficará obrigada a atender dentro do prazo de entrega a SF, não podendo exigir quantidade mínima para entrega visando cobrir quaisquer despesas, tais como frete, carga e descarga, impostos, tributos e taxas;

c) Em caso de recusa dos itens a vencedora/contratada se responsabilizará pela substituição inclusive nos casos de defeitos de fabricação e também a danos ocasionados no transporte, responsabilizando-se pela substituição de item fora da especificação, defeituoso ou quebrado;

d) Caso o vencedor não forneça os equipamentos solicitados no prazo, contado do envio da SF, ou não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. O Gestor poderá prorrogar o prazo por até duas vezes mediante pedido justificado e aceito ou a seu critério, convocar as demais classificadas para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicadas aos faltosos às sanções/penalidades cabíveis;

e) Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, ANEXADA À RESPECTIVA SF, na Nota Fiscal deverá constar a designação e o número da Dispensa de Licitação, da Solicitação de Fornecimento e/ou do Empenho, e ainda, a especificação de cada item, o valor unitário, valor total e a quantidade, além das demais exigências legais;

f) Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

g) O Fiscal designado terá assegurado acesso irrestrito a todas as informações, e ausência ou omissão da fiscalização não eximirá a vencedora/contratada das responsabilidades ou penalidades previstas neste Termo de Referência;

h) Manter durante a execução do objeto, a regularidade junto aos órgãos citados na cláusula 7.2 do presente Termo de Referência;

i) Prestar os esclarecimentos que vier a ser solicitado pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

j) Arcar com todas as despesas e custos relativos ao fornecimento do(s) item(ns), e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre o objeto, correrão por conta exclusiva da vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

k) Demais obrigações que constarem no edital e seus anexos.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

5.3 PARA QUE SE PRODUZAM OS RESULTADOS PRETENDIDOS, TAMBÉM SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Emitir as solicitações de fornecimentos (SFs).
- b) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Apurar e Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no Termo de Referência.
- d) Fiscalizar o fornecimento do objeto, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da execução do objeto.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento, caso este não esteja satisfatório ou conforme as obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observada no cumprimento do Contrato ou equivalente;
- g) O Município se reserva o direito de suspender a execução do objeto se feito em desacordo com o pactuado entre as partes.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/EQUIVALENTE, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1 O Gestor, auxiliado pelo Fiscal, será responsável em autorizar a solicitação dos itens, sendo que o gerenciamento especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos interinos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação e auxílio do Fiscal, incluindo a observância do seguinte:

I - O contrato/equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/equivalente, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

VI - O fiscal do contrato/equivalente acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, zelando pelo cumprimento do contrato dentro da legalidade e observância da Lei 14.133/2021 em especial seus artigos 104 (III), 115 a 122, 137 a 146. Devendo viabilizar os procedimentos e subsidiar o Gestor e/ou a Procuradoria Geral com informações, elementos e documentos que forem de sua responsabilidade para o acompanhamento e se for o caso a aplicação das sanções cabíveis.

VII - O gestor do contrato/equivalente tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções na forma da Lei 14.133/21.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

VIII - O Gestor do Contrato/equivalente a qualquer tempo poderá, de ofício ou a pedido, substituir o fiscal do contrato elaborando o devido expediente e respectiva publicação.

IX – O Fiscal e o Gestor do Contrato/equivalente zelarão e garantirão a publicidade do presente contrato bem como de suas alterações na forma da lei.

X - O gerenciamento do contrato/equivalente, especialmente no que se refere a acompanhamento da execução do objeto envio de notificações, publicações, encaminhamentos internos, pedidos de esclarecimento, início de trâmites para sanção e reconhecimento do objeto será feito pelo Fiscal com o devido informe e aceite do Gestor, conforme o caso.

6.2 As sanções e seus procedimentos seguirão conforme o Decreto Municipal nº 68/2025, publicado no DOEM do dia 25 de março de 2025, podendo ser complementado pelo que for previsto no anexo (caso houver) e demais legislação correlata, sendo que, quaisquer multas que forem aplicadas (compensatória ou moratória) poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo município, inclusive decorrentes de outros empenhos ou contratos firmados pela sancionada junto ao município.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia entendemos não ser o caso de “medição”, porém registramos que:

a) A entrega deverá ser feita após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida Solicitação de Fornecimento (SF) podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte da contratada/equivalente.

b) A contratada/equivalente obriga-se a entregar os itens, conforme o quantitativo solicitado bem como no preço e especificações ofertados que foram devidamente homologados pela Autoridade Competente.

c) Os itens deverão ser entregues na totalidade que foi solicitada após o envio das solicitações de fornecimento onde constará o local da entrega, cumprindo rigorosamente todas as obrigações.

7.2 Após o total atendimento do que for solicitado e aceito, o pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas devidamente atestadas, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei (se for o caso de aquisição);

c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

d) Comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Será selecionado e declarado como vencedor(es) o(s) fornecedor(es) que apresentar(em) o menor preço para os itens e que sejam considerados habilitados após análise da documentação prevista no inciso V do Art. 3º do Decreto municipal nº 148/23.

8.2 Em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025, publicada nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município, edição nº 2.651, terça-feira, 13 de maio de 2025, disponível no link http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA_2651-20250513%20-pdf, foi decidido **que haverá reserva de exclusividade para MEI, ME e EPP** locais de todos os itens, considerando cada item a ser atendido o previsto no Art 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, conforme cada caso, os demais valores propostos serão desconsiderados/desclassificados independentemente do preço.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

9.1 O(s) valor(es) estimado(s) inicialmente, bem como o quantitativo e descrição do lote constam na planilha seguinte, o valor estimado é **R\$ 17.874,74** (dezesete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) conforme Pesquisa de Preços, anexa.

Descrição Técnica do Equipamento Adequado para o Fim LOTE 1	Unid	Qtd	Vr unit Eletr.Paraná	Vr unit ANATH	Vr unit Versage	Valor Unit. Magazine Luiza	Vr médio unit	VR Total (vr médio unit x qt)
Caixa 300WRMS de potência, driver de titânio, que se destaca pela sua versatilidade e conectividade, incluindo Bluetooth, USB e SD card (Modelo de referência: Staner SR-315A, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	2	2.629,25	2.999,00	3.490,00	-	3.039,41	6.078,82
Mesa, mixer compacto de 6 canais com efeitos, conectividade USB e Bluetooth com Interface de áudio. Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade. (Modelo de referência: Soundcraft MI-6, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	2	887,05	1.249,00	998,00	-	1.044,68	2.089,36
Microfone sem fio, 2 bastões, sistema UHF digital, baterias recarregáveis, alcance de no mínimo 50m em condições favoráveis. (Modelo de referência: Dylan D-9000S, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Kit c/ 2 Bastão	1	2.067,90	1.989,00	1.998,00	-	2.018,30	2.018,30



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Suporte Universal teto/parede. Dimensões do produto: 370 X 370 X 905mm (LxPxA) (Modelo de referência: Brasforma SBRP756 PT, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	2	113,00	Não cotou	198,00	176,70	162,56	325,12
Suporte tripe caixa de som– ajuste de altura com dois estagio, capacidade de carga suportada de no mínimo 40kg, alcance máximo de altura recomendado de 1,80m. (Modelo de referência: Roxtone FF-101S, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	4	117,25	135,00	169,00	-	140,41	561,64
Pedestal de microfone com ajuste de altura e inclinação, com altura máxima de 1,70m e altura mínima de 1m. (Modelo de referência PMV-100p Vector, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	2	106,75	119,00	149,00	-	124,91	249,82
Microfone com fio dinâmico padrão polar cardioide com fio de no mínimo 4,50m, impedância de 600 Ohms, resposta de frequência de 50Hz-15KHz. (Modelo de referência SV-200 Shure, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	2	318,05	349,00	399,00	-	355,35	710,70
Rack suporte de periféricos– altura de 66cm, com rodinhas, padrão 19 polegadas, ideal para organizar equipamentos de áudio como mesa de som, amplificadores e equalizadores. (Modelo de referência Vector RFS-66, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	2	297,75	369,00	Não cotou	399,90	355,55	711,10
Cabo XLR(M)/XLR(F) de no mínimo 7,5 m a 10m de comprimento, para ligação de caixas. (Modelo de referência: santo anjo, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	4	101,00	112,80	98,00	-	103,93	415,72
Microfone sem fio 2 bastões – Base receptor e bastão de alumínio com sistema UHF, bateria de lítio recarregável com alcance de no mínimo 30 a 50m., produto deve estar em conformidade com as normas da Anatel (Modelo de referência VLR-502 Vokal, podendo ser de igual qualidade ou superior)	Unid	1	943,45	999,00	598,00	899,00	748,50	748,50
Caixa de som de 200WRMS com falante de 15 polegadas e driver de titanium com conectividade USB, SD Card, bluetooth e rádio FM, bivolt automático. (Modelo de referência Staner PS-1501,	Unid	2	2.059,65	2.199,00	1.690,00		1.982,88	3.965,76



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

podendo ser de igual qualidade ou superior)								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

9.1.1 Conforme Decreto 148/25 dois preços do item “microfone sem fio” foram tidos como sobrepreço e desconsiderados ao se fazer a média, sendo cotado no Magazine Luiza no dia 23/02/2026, conforme print. Considerando inclusive a Lei Municipal 2.525/2017 para conseguir 3 valores para os itens Suporte Universal teto/parede e Rack suporte de periféricos, itens cuja duas empresas não haviam cotado, foi feita pesquisa na Magazine Luiza no dia 23/02/2026, prints abaixo:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

Magazine Luiza | Pra você é M

in.magazine.luiza.com.br/microfone-sem-fio-vokal-vlr-502-uhf-duplo-mao/p/16e0341ca/m/mdi/?seller_id=otterseletronicos

Conectando pessoas desde 1873. [Comprar agora!](#)

magalu Entregar em AQUIDAUANA, MS - 79200-000

Buscar no Magalu

Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

Microfone Sem Fio Vokal VLR-502 UHF Duplo Mão

Vendido por Armazém do Músico e entregue por Magalu

4.9 (14)

R\$ 899,00

ou R\$ 899,00 em 7x de R\$ 128,43 sem juros

ou 10x de R\$ 89,90 sem juros no Cartão Magalu

R\$ 100 OFF MUSICAL100

Copie o cupom e cole na checkout. Válido até 1 de mar.

Ver opções de pagamento

Frete para AQUIDAUANA, MS - 79200-000

Frete grátis em Armazém do Músico

Adicione este produto à sacola e aproveite!

Receba até sexta-feira, 06 de março

Pra pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código 16e0341ca

Resumo

23°C Neblina

Pesquisar

20:30 23/02/2024

Magazine Luiza | Pra você é M

in.magazine.luiza.com.br/rack-para-perifericos-e-mesa-de-som-vector-rfs-66/p/gkfh7s2b0g/ea/mesa/?seller_id=yonni-commerce&utm_source=google&utm_m...

Buscar no Magalu

Tem no magalu Cupons Celulares Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Móveis Saldão

Rack Para Periféricos E Mesa De Som - Vector RFS-66

Vendido por Yonni E-Commerce e entregue por Magalu

0 (novo)

R\$ 450,00

10% OFF na Pix

R\$ 399,90 no Pix

ou R\$ 430,00 em 3x de R\$ 143,33 sem juros

Ver opções de pagamento

Frete para AQUIDAUANA, MS - 79200-000

Receba até sexta-feira, 06 de março

R\$ 29,90

Pra pagamentos confirmados hoje

Adicionar à sacola

Comprar agora

Descrição e ficha técnica

Código gkfh7s2b0g

Rack para Mixer e periféricos padrão 19". Possui ajuste de largura para mixer inferior ao padrão 19". Permite ajuste de inclinação com sistema telescópico. Possui rodízios giratórios. Área útil frontal: 60cm. Peso: 7,50 kg.

Informações da loja

Yonni E-Commerce

Lojista Magalu desde 2019

Fale com lojista

9.2 O valor da planilha do item 9.1 é apenas uma estimativa inicial com o intuito único de atender o previsto no inciso VI do Art. 5º do Decreto Municipal nº 149/2023, sendo que, conforme previsto no



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação

referido inciso tais valores não se confundem com as cotações/propostas de possíveis interessados que serão obtidas e anexadas posteriormente ao processo, e por se tratar de uma Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação amparada pelo inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, será observado o disposto no Decreto Municipal nº 148/2023 e também, no que couber, a Lei Municipal nº 2.525/2017.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste **TERMO**, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal conforme segue:

Órgão:	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional	12.361.0203	Fomento ao Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2027	Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento	44.90.52.34.1.500.1001	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código Reduzido	68	

11. RESERVA

11.1 – Reserva de exclusividade para MEI, ME, EPP, local, referente aos itens da presente Dispensa de Licitação, conforme a Lei Ordinária Municipal nº 2980/2025 publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025.

Aquidauana/MS, 24 de fevereiro de 2026.

De acordo/autorizado

Documento assinado digitalmente
gov.br WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA
Data: 24/02/2026 10:01:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 21/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUCIA DA CRUZ ADEGAS
Data: 24/02/2026 09:52:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gláucia da Cruz Adegas
Matrícula 13605